



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER

PORTARIA Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Prorroga medida e procedimento temporário e emergencial a serem adotados na prevenção de contágio do COVID-19, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER, no uso das suas atribuições previstas em Lei, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020 e seguintes que dispõem sobre as medidas e procedimentos temporários e emergenciais a serem adotados na prevenção de contágio do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão do atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, este será realizado por meio de telefone.

Art. 2º - Prorrogar o atendimento via telefone, no formato home Office, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, pela equipe técnica do CRAM-Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Art. 3º - O/a Servidor/a que, eventualmente apresentar sintomas de acometimento do novo coronavírus COVID-19 deverá apresentar-se, imediatamente, aos serviços de saúde pública disponíveis – além de informar aos seus superiores hierárquicos para tomada das devidas providências.

Art. 4º - Esta portaria tem validade até o dia 06.04.2020 e entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER, EM 31 DE MARÇO DE 2020, 199 ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132 DA REPÚBLICA.

Edna Fonseca dos Santos Ventura
Secretária Municipal de Políticas da Mulher